

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOIÁS  
"ATUAR PARA EDUCAR"

PARECER Nº: 05/2024	UF: GO
INTERESSADO (A): Rede Municipal de Educação.	
ASSUNTO: Atualização do Regimento Escolar único.	
DATA: 24/01/2024.	APROVAÇÃO EM: 28/02/2023.

## HISTÓRICO:

Com a mudança na legislação, a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de Denísia Ferreira da Silva, solicitou o auxílio da assessoria técnica pedagógica do Conselho Municipal de Educação, no sentido de revisar o documento atualizando-o, a fim de contemplar a legislação vigente.

## ANÁLISE:

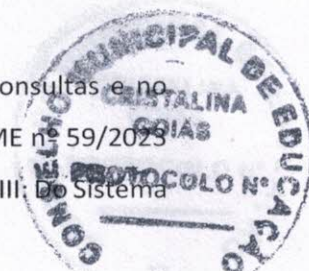
Na capa do documento foi sugerido alterar o título de Regimento Único para Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino e ainda constar no cabeçalho a logomarca da SME e no rodapé as informações pertinentes como endereço, telefone, e-mail, etc.

No que diz respeito a ortografia e pontuação foram feitas as correções necessárias.

No título Da Organização Administrativa e Técnica, no Capítulo I: Da Estrutura Funcional foi atualizado conforme a Lei Municipal nº 2.682 de 06 de outubro de 2023, aqui foram acrescidos cargos e atribuições, conforme descritos na referida lei. Na seção II, deste capítulo foi questionado a necessidade real da exigência da foto do estudante no arquivo ativo da instituição, no que recebemos a confirmação da necessidade e ainda foi feita a atualização destes documentos conforme Resoluções CME nº 59/2023 e nº 113/2023. Sugerimos ainda que as atribuições do serviço de coordenação pedagógica e do coordenador pedagógico de Educação Infantil fossem unidas, e assim foi feito. Na seção que trata do corpo docente eram trazidas as funções de professor de Educação Especial, não sendo possível identificar de quem se tratava, na redação atual deixou-se claro se tratar das funções do professor do AEE e do professor da escola especial.

Orientamos a substituição do Título III- Dos Direitos e Deveres do Corpo Docente, pelo Título III- Dos Direitos, Do Uniforme Escolar, Dos Deveres, Das Proibições, Do Ato Indisciplinar e Do Ato Infracional e Das Penalidades do Pessoal Docente, este último sendo o mesmo texto do Regimento Único, com algumas alterações no texto com o fim de adequação, neste quesito as sugestões foram inteiramente acolhidas.

No Título III foram feitos alguns acréscimos de Resoluções para facilitar as consultas e no Capítulo VI: Da Classificação e Reclassificação foi alterado conforme as Resoluções CME nº 59/2023 e 113/2023, abrangendo toda a atualização legal realizada neste sentido. No Capítulo VIII: Do Sistema





LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOIÁS  
"ATUAR PARA EDUCAR"

de Promoção e Recuperação, com a aprovação da Resolução CME nº 110/2023 foi necessário atualizar a média para aprovação que era de 5,0 pontos, para 6,0 pontos.

No Título V- Da Avaliação Escolar, no Capítulo IV- Da Avaliação da Educação Especial, a tabela de conversão de Relatório Descritivo em nota, para o público da Educação Especial, foi atualizada conforme solicitação feita pela Assessoria de Ensino Especial, tendo em vista, a Resolução CME nº 110 de 23 de outubro de 2023, que padroniza a média escolar de aproveitamento de 5,0 para 6,0.

A Assessoria Técnica Pedagógica sugeriu que o Capítulo IX- Do Conselho de Classe e suas seções passasse a fazer parte do Título VI- Dos Órgãos Auxiliares, no que fomos prontamente atendidas, e assim procedendo houve a necessidade de renumerar o próximo Título como VII, neste título foram feitos acréscimos de Resoluções pertinentes aos assuntos ali tratados e as disposições gerais e transitórias que constavam no capítulo VI, passando para o Título VIII, como lhe é devido.

#### PARECER:

Após análise e entendendo que a revisão e atualização do Regimento Único da Rede Municipal de Educação necessitava de uma revisão, a fim de contemplar a legislação vigente, bem como as mudanças pelas quais a Educação tem passado, orientamos a aprovação deste Regimento, doravante renomeado de "Regimento da Rede Municipal de Educação" e que em comum acordo com o Regimento Interno das instituições deverá ser mais um instrumento para nortear os atos educacionais e pedagógicos de nosso município.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.

*Eloíza*  
Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso

Assessoria técnica Pedagógica

Port. nº 05 de 18/01/2021

*Paula*  
Paula Viviana Miotto

Assessoria técnica Pedagógica

Portaria nº 06 de 18/01/2021

